Proj de lei nº 2.243 | 2013

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 1.939GP/2013 .

Em, 27 de setembro de de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Público e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**			
05.001.15.451.1008.1.032	**Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas**		**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	50.000,00	10045 – Contrap. Convênio União
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**50.000,00**	

Art. 2º - Ficam designados como contrapartida de convênio o valor de R$ R$ 50.000,00, por anulação total de dotação.

5.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**			
05.001.26.782.1010.2018	**Manter o Trânsito e sua Infra Estrutura**		**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.50.41.00.00	Contribuições	R$	50.000,00	10000 – próprio
TOTA GERAL A ANULAR			**50.000,00**	

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 27 setembro de 2013.

Jean Henrique G.Mendonça
Prefeito Municipal

Publicado em: 30/09/13.
No D.O.M. nº.: 1042

Marcos A. Alves Júnior
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 039/2013